ACÓRDÃO Nº 2425/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.952/2001-5.
1.1. Apenso: 028.880/2007-6
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessados: Arno Hugo Augustin Filho (389.327.680-72); Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04); Prefeitura Municipal de Itabuna - BA (14.147.490/0001-68)
3.2. Responsáveis: Fernando Gomes Oliveira (011.703.845-87); Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04)
3.3. Recorrente: Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04).
4. Órgãos/Entidades: Coord. Regional da Funasa/ba (excluída); Prefeitura Municipal de Itabuna - BA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX-BA).
8. Advogados constituídos nos autos: Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Othavio Cardoso de Melo (OAB/CE 21.871-B), Sidney Sá das Neves (OAB/BA 19.033), Apollo Bernardes da Silva (OAB/DF 44.022) e Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762)

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo Sr. Geraldo Simões de Oliveira contra o Acórdão 2109/2003, mantido pelo Acórdão 294/2005 e alterado parcialmente pelo Acórdão 2258/2007, todos proferidos pela Primeira Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as presentes contas, condenou o responsável em débito e lhe imputou a multa do art. 57 da Lei 8.443/1992,
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com suporte no que prescreve o art. 35 Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente

10. Ata n° 39/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/9/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2425-39/15-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (Presidente).
13.3. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53723502.

13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53723502.